



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

018
N.º Contrato: 007/07

Processo Administrativo n.º 5/022.769-6 – Pregão n.º 087/05

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 376/05

Contrato n.º 007/07

Processo Administrativo n.º 5/022.769-6 – Pregão n.º 087/05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação para locação de concentradores de oxigênio

Dotação Orçamentária:

Nota de Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
26.281	102	02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.30.99	Saúde

Valor: R\$13.739,02 (treze mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos)

Pelo presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *Air Liquide do Brasil Ltda*, sediada na Praça Nami Jafet n.º 44 – Ipiranga – São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 60.830.296/0001-08, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 5/022769-6– Pregão n.º 87/05, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **21 de dezembro de 2005**, nos autos do pregão 087/05 – processo n.º 5022769-6, pelos motivos devidamente autorizados e justificados no processo acima, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, bem como, nos termos do instrumento de contrato reajusta o mesmo em mais R\$ 5.584,52 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de maio de 2007.

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Alexandre Augusto Bassaneza
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Rozmeire Loulli

2ª Cristina Zanin Zanani